

EDITAL
43/2023

ALTERAÇÃO LOTEAMENTO DO PRAZO EM PENEDONO

----- **CRISTINA MARIA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, torna público que: -----

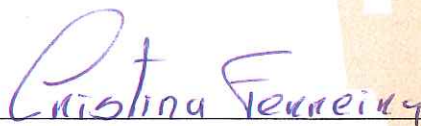
----- Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou em 2/10/2023, aprovar a alteração ao Loteamento do Prazo, e, em consequência, é permitido aos proprietários proceder às alterações e correções necessárias junto da Conservatória do Registo Predial e Serviço de Finanças, devendo para o efeito solicitar a respetiva certidão nos serviços da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal irá certificar, a título gratuito, as alterações necessárias resultantes da alteração ao loteamento, de acordo com o desenho urbano, nomeadamente quanto à área de cada lote, quanto às respetivas confrontações, quanto à numeração de cada lote, e outras. -----

----- Para constar passou-se o presente edital, que vai ser publicitado nos termos da lei, sendo afixado nos lugares de costume e publicado na página eletrónica do Município. -----

Paços do Município de Penedono, 11 de outubro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



(Cristina Ferreira)